

Registrada às
107575 de livro nº
3 de Actos do Prefeito
Municipal.
Em 3-11-956.
A. Alis D. Esc.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente de dia 3 de novembro de 1956.

LEI Nº 22

Abre Crédito Suplementar a diversas verbas do Orçamento vigente, na importância de Cr\$625.000,00.

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar da quantia de Cr\$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

6.2.8.63.1	- Iluminação Pública - pessoal variavel.....	10.000,00
6.2.8.63.2	- Iluminação Pública - mat.permanente	100.000,00
6.2.8.63.3	- Iluminação Pública - mat.de consumo	150.000,00
6.2.8.63.4	- Iluminação Pública - despesas diversas	15.000,00
8.4.8.85.1	- Limpeza Pública - pessoal variavel	25.000,00
8.5.8.87.1	- Obras Novas - pessoal variavel	85.000,00
8.5.8.87.3	- Obras Novas - mat.de consumo	100.000,00
9.7.8.98.4	- Diversos na forma da tabela N.º 10	100.000,00
9.8.8.99.4	- Eventuais	40.000,00

Total do Crédito Suplementar Cr\$ 625.000,00

Art. 2º- A suplementação das verbas acima enumeradas, correrá por conta de excesso de arrecadação verificado e ainda pela sobra das demais / verbas cuja dotação não foi aplicada, dispendo, assim, a Prefeitura do saldo necessário para tal fim.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 3 de novembro de 1956.

Dionísio de Araujo Machado
Dionísio de Araujo Machado
Prefeito Municipal.

Antônio Correia de Araujo
Antônio Correia de Araujo
Secretário.